



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

PROTOCOLO

Número	Data	Rubrica
1407	05/06/2023	

DESPACHO
APROVADO

05/06/2023

GUILHERME DE SOUZA GOMES
Presidente

REQUERIMENTO Nº 391 /2023.
(VERBAL)

EMENTA

Solicita ao Poder Executivo informações a respeito de esclarecimentos sobre o contrato de consultoria 001/2023 para concessão do sistema de transporte coletivo público, celebrado em 15/02/2023, no valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

EXMO. SR. PRESIDENTE,

REQUEIRO à Mesa, cumpridas as formalidades Regimentais da Casa, após a manifestação do Douto Plenário, no sentido de ser oficiado ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Mococa, Eduardo Ribeiro Barison, para que Sua Excelência, através do órgão cabível, informe esta Casa de Leis a respeito de esclarecimentos sobre o contrato de consultoria 001/2023 para concessão do sistema de transporte coletivo público, celebrado em 15/02/2023, no valor de R\$87.000,00 (oitenta e sete mil reais).

Como representante do povo e membro do Legislativo Municipal, amparo-me no princípio democrático e no dever constitucional de fiscalização dos atos do Poder Executivo para requerer as seguintes informações:

1. Detalhamento do escopo do serviço de consultoria contratado no contrato 001/2023, especificando as atividades a serem realizadas, os resultados esperados e os prazos previstos para a conclusão do trabalho.
2. Cópia do trabalho de consultoria apresentado pela empresa contratada, em conformidade com o contrato celebrado.
3. Justificativa para a contratação de consultoria externa, demonstrando os motivos que levaram à decisão de não utilizar recursos internos para realizar o serviço de consultoria.

Fundamento tecnicamente essas solicitações com base nos seguintes argumentos:

1. Fiscalização Legislativa: É dever dos Vereadores fiscalizar os atos do Poder Executivo, garantindo a correta aplicação dos recursos públicos e a transparência na gestão. Nesse sentido, solicito o detalhamento do escopo do serviço de consultoria contratado, a fim de compreender as ações desenvolvidas e os resultados obtidos, possibilitando assim o exercício pleno da fiscalização.
2. Princípio da Separação dos Poderes: A independência e a autonomia dos Poderes Legislativo e Executivo são fundamentais para o bom funcionamento do Estado. Como Vereador, é meu direito e dever obter informações sobre atos do Poder Executivo, garantindo o equilíbrio e a transparência na gestão pública.
3. Responsabilidade do Vereador: Como representante do povo, sou responsável por prestar contas dos atos do Executivo aos cidadãos. Para isso, é imprescindível ter acesso às informações necessárias para o desempenho do mandato, inclusive sobre contratos e gastos realizados pelo município.

Agradeço antecipadamente pela atenção e aguardo os esclarecimentos solicitados.

Plenário Venerando Ribeiro da Silva, 27 de fevereiro de 2023.

THIAGO JOSÉ COLPANI